



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

412
LEI Nº 412 DE 29 de DEZEMBRO DE 1961

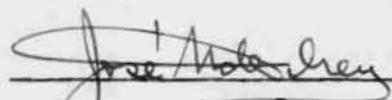
"Que abre um crédito especial de Cr\$50.000,00 ao Grêmio São José, desta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de materiais imprescindíveis para a reorganização do Grêmio Teatral São José, desta cidade.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrente da presente lei, correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no exercício do ano em curso.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini
Secretário